



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da **2ª Comissão Disciplinar**, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia **10/11/2022 às 18 horas** no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, dos processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº 021/2022-2ª CD

Jogo: Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal x Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube - Data: 24/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciados: Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal e Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube (primários), clubes filiados à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**.

Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Por unanimidade aplicada a **absolvição**, para ambos os clubes.

PROCESSO Nº 022/2022-2ª D

Jogo: Associação Cultural e Desportiva Potiguar x Associação Desportiva Nova Patu Futsal - Data: 30/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciado: Francisco de Assis de Melo (primário), Árbitro da Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 266 do CBJD**.

Relatora: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Por unanimidade aplicada **advertência**.

PROCESSO Nº 023/2022-2ª CD

Jogo: Fluminense Futebol Clube x Associação Comunitária União Potengi - Data: 27/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciado: Fluminense Futebol Clube (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**.

Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 100,00 (cem reais)**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD). Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 024/2022-2ª CD

Jogo: Alto do Rodrigues Futebol Clube x Macau Futebol Clube - Data: 30/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciados: Alto do Rodrigues Futebol Clube (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**. Francisco Ionaldo dos Santos (primário), Diretor do Alto do Rodrigues Futebol Clube, incurso no **artigo 258, § 2º II do CBJD**. Jadson Inacio Nascimento Souza (primário), atleta do Macau Futebol Clube, incurso no **artigo 254-A do CBJD**.

Relator: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Alto do Rodrigues Futebol Clube, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Francisco Ionaldo dos Santos, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **180 dias**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **90 dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD). Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. Jadson Inacio Nascimento Souza, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 06 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **03 partidas**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD). Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**.

PROCESSO Nº 025/2022-2ª CD

Jogo: Curumim Associação Desportiva Tourense x Associação Esportiva União, Raça e Vitória-URV - Data: 15/10/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: Daniel Vidal de Negreiros Filho (primário), atleta da Associação Esportiva União, Raça e Vitória-URV, incurso no **artigo 250 do CBJD**.

Relatora: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Por unanimidade aplicada pena de suspensão em 02 partidas, Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 026/2022-2ª CD

Jogo: Carnaubais Esporte Clube x Associação Desportiva Cultural Cruzeiro Assu - Data: 15/10/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: Jeferson Cristiano da Rocha (primário), atleta da Associação Desportiva Cultural Cruzeiro Assu, incurso no **artigo 250 do CBJD**.

Relator: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Jefferson Bondade de Lima, por unanimidade aplicada **advertência**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 027/2022-2ª CD

Jogo: Cruzeiro Futebol Clube x Associação Esportiva, União, Raça e Vitória-URV - Data: 22/10/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciados: Associação Esportiva, União, Raça e Vitória-URV (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 213, III do CBJD**; Darllan Cardoso de Sousa Dias (primário), atleta do Cruzeiro Futebol Clube, incurso nos **artigos 250 e 257 do CBJD**; Arison Cleydson Pereira da Silva (primário), atleta do Cruzeiro Futebol Clube, incurso nos **artigos 257, 258 e 258-B do CBJD**; Alfredo José de Almeida Bisneto (primário), Preparador Físico do Cruzeiro Futebol Clube, incurso nos **artigos 257, 258 e 258-B do CBJD**; Mateus Felipe Souza Mafra (primário), Treinador do Cruzeiro Futebol Clube, incurso nos **artigos 257, 258 e 258-B do CBJD**; Eriberto de Lima Duarte (primário), atleta da Associação Esportiva, União, Raça e Vitória-URV, incurso nos **artigos 257 e 258 do CBJD**.

Relatora: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Esportiva, União, Raça e Vitória-URV, por unanimidade **absolvido**; Eriberto de Lima Duarte, por unanimidade aplicada pena de suspensão pelo **artigo 257 - 02 partidas** e pelo **artigo 258 - 01 partida**, totalizando **03 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida**. Darllan Cardoso de Sousa Dias, por unanimidade aplicada pena de suspensão, pelo **artigo 250 - 02 partidas**, pelo **artigo 257 - 04 partidas**, totalizando **06 partidas**. Arison Cleydson Pereira da Silva, por unanimidade aplicada pena de suspensão, pelo **artigo 257 - 04 partidas**, pelo **artigo 258 - 04 partidas**, pelo **artigo 258-B - 02 partidas**, totalizando **10 partidas**. Mateus Felipe Souza Mafra, por unanimidade aplicada pena de suspensão, pelo **artigo 257 - 06 partidas**, pelo **artigo 258 - 04 partidas**, pelo **artigo 258-B - 02 partidas**, totalizando **12 partidas**. Alfredo José de Almeida Bisneto, por unanimidade aplicada pena de suspensão, pelo **artigo 257 - 04 partidas**, pelo **artigo 258 - 04 partidas**, pelo **artigo 258-B - 02 partidas**, totalizando **10 partidas**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 028/2022-2ª CD

Jogo: Associação Esportiva Monte Líbano x União Futebol Clube - Data: 08/10/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: União Futebol Clube (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 203 do CBJD**.

Relator: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, bem como a **perda dos pontos em favor do adversário**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD). Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 029/2022-2ª CD

Jogo: Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal x Alecrim Futebol Clube - Data: 08/10/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciados: Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no artigo 206 do CBJD. Jailson Júnior de Lima, Diretor do Alecrim Futebol Clube, incurso no artigo 254-A § 1º, I do CBJD.

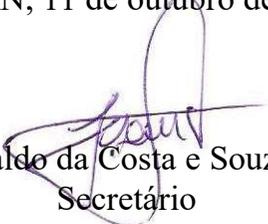
Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal, por unanimidade **absolvido**. Jailson Júnior de Lima, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **170 dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

Natal-RN, 11 de outubro de 2022.


Inaldo da Costa e Souza
Secretário